



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 25 / 04 / 2022

ATÉ 31 / 12 / 2022

Eder
Éder Marasca
Oficial Administrativo

DECRETO Nº 1641, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE
ATÉ R\$ 44.500,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEOCIR WEISS, Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, com base na Lei nº 1677 de 25 de abril de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, elemento de despesa, no valor de até R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais), para atendimento de despesas com a seguinte classificação orçamentária:

06 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

06.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.0301.0012 – 2,056 Assistência Médica e Ambulatorial a População

3.3.9.0.39.00.00.00.00 – (4160) Outros Serviços de Terceiro PJ R\$ 23.834,20

3.3.9.0.39.00.00.00.00 – (4011) Outros Serviços de Terceiro PJ R\$ 20.665,80

Total do Crédito Adicional Especial aberto: R\$ 44.500,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, servirão de recurso os seguintes valores:

- **R\$ 23.834,20 (4160)** (vinte e três mil oitocentos e trinta e quatro reais e vinte centavos) proveniente de superávit financeiro do exercício anterior;

- **R\$ 20.665,80 (4011)** (vinte mil seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos) proveniente de superávit financeiro do exercício anterior;

TOTAL DE COBERTURA PARA OS CREDITOS ABERTOS: R\$ 44.500,00

Art. 3º. - O Crédito Adicional Especial aberto fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2022 e, ainda, no Plano Plurianual para os exercícios de 2022 a 2025.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, RS, EM 25 DE ABRIL DE 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Vicente Luiz Pisoni
Vicente Luiz Pisoni
Secretaria de Administração e Finanças